

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 2020.0503-001GM.

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, com o objeto: aquisição de gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte - CE. A licitação ocorrerá no dia 27 de Março de 2020, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, porém a mesma não pode ser realizada por medidas do Decreto do Governo do Estado do Ceará, onde abordava o isolamento social devido a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), sendo a licitação remarcada para o dia 14 de Maio de 2020 às 08:30, onde a mesma irá acontecer na Sec. Municipal de Educação (Auditório), no endereço Rua Manoel Saraiva, Nº 160 - Santa Luzia - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte - CE, conforme determinação e recomendação da OMS os participantes só poderão comparecer à sessão estando devidamente usando máscaras e portando álcool gel. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte-CE, 7 de maio de 2020
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
À Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 2020.0403-001GM

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 2020.0403-001GM. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial para Registro de Preço, com o objeto: contratação para Registro de Preço e serviços mecânicos de veículos de pequeno e grande porte em geral, incluindo, capotaria, elétrica, lanternagem, pintura e funilaria, balanceamento, alinhamento eletrônico, serviços de lavagem, consertos de câmaras de ar, consertos de pneus, montagem e desmontagem em pneus, retirada de rodas e rodízio de pneus, junto as Diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte - CE. A licitação que estava anteriormente marcada para ocorrer no dia 26 de Março de 2020, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, porém a mesma não pode ser realizada por medidas do Decreto do Governo do Estado do Ceará, onde abordava o isolamento social devido a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), sendo a licitação remarcada para o dia 12 de Maio de 2020 às 08:30, onde a mesma irá acontecer na Sec. Municipal de Educação (Auditório), no endereço Rua Manoel Saraiva, Nº 160 - Santa Luzia - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte - CE, conforme determinação e recomendação da OMS os participantes só poderão comparecer à sessão estando devidamente usando máscaras e portando álcool gel. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte-CE, 7 de maio de 2020
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
À Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.2802-001SEMEB

A Comissão de Licitação informa aos interessados que dará continuidade à licitação na modalidade Chamamento Público nº 2020.2802-001SEMEB, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Limoeiro do Norte - CE. O chamamento dará início após esta publicação se estendendo até o dia 22 de Maio de 2020, 12:30 horas na Sec. Municipal de Educação (Auditório), no endereço Rua Manoel Saraiva, Nº 160 - Santa Luzia - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte - CE, conforme determinação e recomendação da OMS os participantes só poderão comparecer à sessão estando devidamente usando máscaras e portando álcool gel. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tcm.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 7 de maio de 2020
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.04.07.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, comunica aos interessados, que devido ao Decreto Estadual Nº 33.574 de 05/05/2020, fica suspensa a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2020.04.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contemplando serviços técnicos, administrativos e jurídicos na área de desenvolvimento institucional para instauração e elaboração de todos os atos administrativos referentes ao levantamento de informações necessárias para a contratação de instituição financeira do Município de Missão Velha/CE, sendo publicado posteriormente a nova data para o certame. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Santos Dumont, nº 64, Centro - Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Missão Velha/CE, 7 de Maio de 2020
GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 009/2020/PD01. Unidade Administrativa: Prefeitura Municipal de Novo Oriente. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.2019.2.071. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Objeto: aquisição de máscara em malha pp 100% poliéster, dimensões: 20,0 X 17,0 cm (tecido duplo), com costura reta e com 2 (dois) elásticos de 20 cm, para distribuição a população mais vulnerável de Novo Oriente destinadas ao enfrentamento no combate ao coronavírus (COVID19). Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, e podendo ser prorrogado por período sucessivo, conforme art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020. Contratada: Irene Alves Albuquerque - ME. CNPJ: 00.141.743/0001-81. Assinado pelo Contratante: José Roberto Sales Sousa. Assinado pela Contratada: Irene Alves Albuquerque. Valor Total: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Novo Oriente - CE, 07 de maio de 2020. José Roberto Sales Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 001/20-PE-DIV

Pregão Eletrônico nº. 001/20-PE-DIV. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 20 de maio de 2020, às 10:00hs. Local: Site: www.bll.org.br. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 7 de maio de 2020
ANTONIO PAZ ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 9/2020/TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 25 de Maio de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 009/2020/TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido), no Bairro: Bom Princípio, nas Ruas: Roseno de Pinho, José Vieira Cavalcante, Isabel Mileo Norte, Maria Vieira Lins, Silvio Teixeira Cavalcante e Projetada 117A, na sede do Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Justificativa: Faz-se necessário, em razão da melhoria na mobilidade urbana. Estima-se no valor de R\$ 525.129,79. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Pedra Branca-CE, 7 de maio de 2020
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE RESCISÃO

Concorrência Pública Nº 1/2017-CP/SEDUC

Concorrência Pública Nº 001/2017-CP/SEDUC. Objeto: Conclusão da Escola de Ensino Infantil Proinfância - Tipo 1, no Bairro Santa Úrsula, na sede do Município de Pedra Branca-CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através da Secretaria de Educação. Contratada: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.044.788/0001-17. Fundamentação Legal: art. 78 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993. Data da Rescisão: 27 de Fevereiro de 2020.

Pedra Branca-CE, 27 de fevereiro de 2020
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.05.01/2020

Dispensa de Licitação Nº 07.05.01/2020. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: Aquisição de produtos de EPis e Água Sanitária de 1 (um) litro, visando o enfrentamento do Coronavírus (Covid19). Favorecidos: Geisson Kelisson de Souza Santos Comercio (Comercial G&K), CNPJ Nº 19.593.376/0001-85, valor global de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). J B M Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, CNPJ Nº 19.794.018/0001-30, valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Lucivaldo de Lima Rodrigues, CNPJ Nº 00.557.122/0001-83, valor global de R\$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 162.875,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento Legal: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, Decreto Municipal Nº 121/2020, Decreto Municipal Nº 123/2020. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. Pereiro-Ce, 07 de maio de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3PP04/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 03PP04/2020. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 03PP04/2020, OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de equipamentos permanentes se informática, eletrodomésticos, escritório, som e imagem destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 07/05/2020. VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação. FORNECEDOR: SHOPPING PAPELARIA EIRELI EPP - VALOR: R\$ 2.549.692,00 (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º PE-0107052020-SEMUS

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-0107052020-SEMUS. Objeto: aquisição de material médico hospitalar, medicamentos e outros materiais de consumo, destinados às ações de enfrentamento ao Covid-19, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Russas, E em conformidade com o Termo de Referência em anexo e consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979/2020 e a Medida Provisória N.º 926/2020. Tipo: Menor Preço por Lote. da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia 14.05.2020 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br. "Acesso Identificado no link - acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas.

Russas-CE, 7 de maio de 2020
FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
À Comissão



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1608.01/2019 – O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao Contrato Nº 0209.01/2019, resultante da Modalidade Pregão Presencial Nº 1608.01/2019: **FUNDADES ADMINISTRATIVAS:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.0226.2.012 - Transporte Escolar Ensino Fundamental, 0501.12.362.0226.2.013 - Transporte Escolar - Ensino Médio, 0501.12.365.0226.2.016 - Transporte Escolar - Ensino Infantil e 0502.12.368.0107.2.019 - FUNDEB - Manutenção das Atividades - 40%, **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Moraújo. **VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2020. **CONTRATADA: CRIATIVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME. ASSINA PELA CONTRATADA:** Hyago Marques Estevão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gervá de Carvalho. **Moraújo-CE, 06 de Maio de 2020. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1608.01/2019 – O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao Contrato Nº 0209.01/2019, resultante da Modalidade Pregão Presencial Nº 1608.01/2019: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.0226.2.012 - Transporte Escolar Ensino Fundamental, 0501.12.362.0226.2.013 - Transporte Escolar - Ensino Médio, 0501.12.365.0226.2.016 - Transporte Escolar - Ensino Infantil e 0502.12.368.0107.2.019 - FUNDEB - Manutenção das Atividades - 40%, **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Moraújo. **VIGÊNCIA:** até 30 de Abril de 2020. **CONTRATADA: CRIATIVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME. ASSINA PELA CONTRATADA:** Hyago Marques Estevão. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gervá de Carvalho. **Moraújo-CE, 06 de Maio de 2020. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP007/20, cujo objeto é a pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito Canindezinho e Localidades Recanto, Miguel Antonio e Sítio Novo, na Zona Rural do Município de Nova Russas. Empresas vencedoras: Marea Construções Assessoria Entretenimento EIRELI é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 732.429,30 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sendo para o Lote I, pelo valor global de R\$ 345.075,91 (trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e nove centavos) e para o Lote II, pelo valor global de R\$ 387.353,39 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e nove centavos). Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 06.05.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 009/2020/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 25 de Maio de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 009/2020/TP, com o seguinte objeto: contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido), no Bairro: Bom Princípio, nas Ruas: Roseno de Pinho, José Vieira Cavalcante, Isabel Mileo Norte, Maria Vieira Lins, Silvio Teixeira Cavalcante e Projetada 117A, na sede do Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Justificativa: Faz-se necessário, em razão da melhoria na mobilidade urbana. Estima-se no valor de R\$ 525.129,79. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Resultado da Fase Proposta de Preço. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva à Tomada de Preços nº 03.04.01/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na capinação e limpeza manual de ruas e terrenos públicos, caiação em meio fio e roçada manual em estradas vicinais, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa Líder Construções e Engenharia EIRELI-ME, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 206.933,93 (duzentos e seis mil, novecentos e trinta e três reais e novecentos e três centavos), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Pereiro-CE, 07 de maio de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03PP04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03PP04/2020 – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 03PP04/2020, **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de equipamentos permanentes se informática, eletrodomésticos, escritório, som e imagem destinado a atender as Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – **DATA DE ASSINATURA DA ARP:** 07/05/2020. **VIGÊNCIA DA ARP:** 12 (doze) meses a partir desta publicação. **FORNECEDOR: SHOPPING PAPELARIA EIRELI EPP - VALOR: R\$ 2.549.692,00** (Dois Milhões Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais). **Pires Ferreira-CE, 07 de Maio de 2020. Sâmia Leda Tavares Timbó – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019-SEAG/SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PC. ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 09/2019-SEAG/SRP. ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 09/2019-SEAG/SRP. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Geral de Infraestrutura do Município de Viçosa do Ceará. **VIGÊNCIA DA ATA:** 18/06/2019 a 18/06/2020. **ORGÃO ADERENTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Quiterianópolis-CE. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 09/2019-SEAG/SRP para Futura e Eventual Contratação de locação de trator agrícola para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Quiterianópolis-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.00.04.122.0402.2.042. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **FORNECEDOR: SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ:** 19.007.717/0001-93. **VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 201.255,00.** Quiterianópolis-CE, 07 de Maio de 2020. **Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Resultado de Julgamento de Proposta - Tomada de Preço Nº. 2020.02.04.02. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preço acima, cujo objeto: contratação para execução dos serviços de reforma das praças nas localidades de Logradouro e Vertentes no Município de Tejuçuoca-CE. Empresas Classificadas: E B Soares Construções LTDA, CNPJ Nº 02.778.929/0001-71, com o valor Global de R\$ 446.889,54; Y T Construções EIRELI, CNPJ Nº 29.417.319/0001-07, com o valor Global de R\$ 448.642,05; e a empresa L S Serviços de Construções EIRELI, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, com o valor Global de R\$ 459.265,17, Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "B". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Mais informações junto a Comissão de Licitação, pelo email: licitacaopmt@hotmail.com. **Tejuçuoca/Ce, 07 de maio de 2020. Girlane Rodrigues Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca – Resultado de Julgamento de Proposta - Tomada de Preço Nº. 2020.02.12.01. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de preço acima, cujo objeto: contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tejuçuoca-CE. Empresa classificada: M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI – CNPJ 25.234.497/0001-33. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "B". após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Mais informações junto a Comissão de Licitação, pelo email: licitacaopmt@hotmail.com. **Tejuçuoca/Ce, 07 de maio de 2020. Girlane Rodrigues Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSPMC - Extrato do Contrato nº 07/2020. Parais: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSPMC e a empresa Prohospial Comércio Holanda LTDA, inscrita no CNPJ 09.4385.774/0001-51. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, Valor R\$ 101.869,07 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos). Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. Crato/CE, 07 de Maio de 2020. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Leonardo Lima de Castro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSPMC - Extrato do Contrato nº 08/2020. Parais: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSPMC e a empresa Idalaine Kelly Rodrigues ME, inscrita no CNPJ 23.380.235/0001-51. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, Valor R\$ 203.059,00(Duzentos e três mil, cinquenta e nove reais). Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. Crato/CE, 07 de Maio de 2020. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Leonardo Lima de Castro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Crato - Aviso de Abertura de Pregão Presencial nº 09/2020. Parais: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSPMC e a empresa PJS Distribuidora, inscrita no CNPJ 63.478.895.0001-94. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, Valor R\$ 53.000,00(Cinquenta e três mil reais). Vigência: 02/03/2020 a 31/12/2020. Crato/CE, 07 de Maio de 2020. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Ravel Maria Pires Oliveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irapuan Pinheiro - Aviso de Abertura de Pregão Presencial nº 2020.03.05.1 - SRP. A Pregão da Prefeitura do Município de Irapuan Pinheiro - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de maio de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada a Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro, estará realizando a abertura da sessão, adida em 23 de março de 2020, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de consumo (papelaria, suprimentos de informática, limpeza, utensílios doméstico, descartáveis, mesa e banco, gêneros alimentícios) e material permanente (mobiliário, informática, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos eletrodomésticos e outros), destinados as Diversas Secretarias do Município de Irapuan Pinheiro, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência em anexo ao Edital. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (86) 3569-1218, no horário de 08:00h às 12:00h. A Pregãoira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Habilitação CPN nº 2020.03.24.001. O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Habilitação, comunica ao público em geral, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente a Concorrência Nº 2020.03.24.001, Empresas Habilitadas: Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA, CNPJ 06.809.941/0001-57, e V & R Comercio e Servicos de Equipamentos e Suprimentos de Informar, LTDA- ME, CNPJ 02.338.957/0001-46, por não apresentarem aos itens: 4.2.4.1, alínea "a, 2º" do Edital e 4.2.6 do Edital; 4.2.6 do Edital; atendimento aos itens: 4.2.4.1, alínea "a, 2º" do Edital e 4.2.6 do Edital; Quantum Comercial & Técnica de Informática EIRELI, CNPJ 33.650.363/0001-21, por não atendimento ao item 4.2.3, alínea "a, 2º" do Edital e Incompletude do balanço com o ato constitutivo; e S M de Oliveira Terceirização EIRELI, CNPJ 26.610.270/0001-08, por não atendimento ao item 4.2.3, alínea "c" do Edital. Notifica as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicação previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, para visos desde já disponíveis ao interessado combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis ao interessado para visos junto a CPLP. Não havendo interposição de recursos, fica desde já marcada a sessão para abertura da Envelope "B", - Propostas de Preços para o dia 19/05/2020 às 10h (horário local), Caucaia/CE, 07 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente e Pregãoira da CPLP/MUCAUCAIA-CE; Fortalan 01912019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.02.27.001 - Julgamento do Envelope - Pregão Presencial nº 2020.02.27.001 - Tomada de Preços Nº 2020.02.27.001 - O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Habilitação, comunica ao público em geral, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente a Concorrência Nº 2020.03.24.001, Empresas Habilitadas: Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA, CNPJ 06.809.941/0001-57, e V & R Comercio e Servicos de Equipamentos e Suprimentos de Informar, LTDA- ME, CNPJ 02.338.957/0001-46, por não apresentarem aos itens: 4.2.4.1, alínea "a, 2º" do Edital e 4.2.6 do Edital; 4.2.6 do Edital; atendimento aos itens: 4.2.4.1, alínea "a, 2º" do Edital e 4.2.6 do Edital; Quantum Comercial & Técnica de Informática EIRELI, CNPJ 33.650.363/0001-21, por não atendimento ao item 4.2.3, alínea "a, 2º" do Edital e Incompletude do balanço com o ato constitutivo; e S M de Oliveira Terceirização EIRELI, CNPJ 26.610.270/0001-08, por não atendimento ao item 4.2.3, alínea "c" do Edital. Notifica as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicação previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, para visos desde já disponíveis ao interessado combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis ao interessado para visos junto a CPLP. Não havendo interposição de recursos, fica desde já marcada a sessão para abertura da Envelope "B", - Propostas de Preços para o dia 19/05/2020 às 10h (horário local), Caucaia/CE, 07 de maio de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente e Pregãoira da CPLP/MUCAUCAIA-CE; Fortalan 01912019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo. Certificamos que o Extrato Resumido do 1º (Primeiro) Termo de Contrato de nº. 06.03.007/2019-SEDDUC; 06.03.002/2019-SEDDUC; 06.03.003/2019-SEDDUC; 06.03.004/2019-SEDDUC; 06.03.007/2019-SEDDUC; 06.03.008/2019-SEDDUC; 06.03.009/2019-SEDDUC; 06.03.010/2019-SEDDUC; 06.03.011/2019-SEDDUC; 06.03.012/2019-SEDDUC; 06.03.014/2019-SEDDUC; 06.03.016/2019-SEDDUC; 06.03.017/2019-SEDDUC; 06.03.018/2019-SEDDUC; 06.03.019/2019-SEDDUC; 06.03.020/2019-SEDDUC; 06.03.021/2019-SEDDUC; 06.03.022/2019-SEDDUC; 06.03.025/2019-SEDDUC; 06.03.026/2019-SEDDUC; 06.03.027/2019-SEDDUC; 06.03.028/2019-SEDDUC; 06.03.029/2019-SEDDUC; 06.03.030/2019-SEDDUC; 06.03.031/2019-SEDDUC; 06.03.032/2019-SEDDUC; 06.03.033/2019-SEDDUC; 06.03.034/2019-SEDDUC; 06.03.035/2019-SEDDUC; 06.03.036/2019-SEDDUC; 06.03.037/2019-SEDDUC; 06.03.038/2019-SEDDUC; 06.03.039/2019-SEDDUC; 06.03.040/2019-SEDDUC; 06.03.041/2019-SEDDUC; 06.03.042/2019-SEDDUC; 06.03.043/2019-SEDDUC; 06.03.044/2019-SEDDUC; 06.03.045/2019-SEDDUC; 06.03.046/2019-SEDDUC; 06.03.047/2019-SEDDUC; 06.03.049/2019-SEDDUC; 06.03.051/2019-SEDDUC; 06.03.052/2019-SEDDUC; 06.03.053/2019-SEDDUC; 06.03.054/2019-SEDDUC; 06.03.055/2019-SEDDUC; 06.03.056/2019-SEDDUC; 06.03.057/2019-SEDDUC; 06.03.058/2019-SEDDUC; 06.03.059/2019-SEDDUC; 06.03.060/2019-SEDDUC; 06.03.062/2019-SEDDUC; 06.03.063/2019-SEDDUC; 06.03.065/2019-SEDDUC; 06.03.067/2019-SEDDUC; 06.03.068/2019-SEDDUC; 06.03.069/2019-SEDDUC; 06.03.070/2019-SEDDUC; 06.03.071/2019-SEDDUC; 06.03.072/2019-SEDDUC; 06.03.073/2019-SEDDUC; 06.03.074/2019-SEDDUC; 06.03.075/2019-SEDDUC; 06.03.076/2019-SEDDUC; 06.03.077/2019-SEDDUC; 06.03.078/2019-SEDDUC; 06.03.079/2019-SEDDUC; 06.03.080/2019-SEDDUC; 06.03.081/2019-SEDDUC; 06.03.082/2019-SEDDUC; 06.03.083/2019-SEDDUC; 06.03.084/2019-SEDDUC; 06.03.085/2019-SEDDUC; 06.03.086/2019-SEDDUC; 06.03.087/2019-SEDDUC; 06.03.088/2019-SEDDUC; 06.03.089/2019-SEDDUC; 06.03.090/2019-SEDDUC; 06.03.091/2019-SEDDUC; 06.03.092/2019-SEDDUC; 06.03.093/2019-SEDDUC; 06.03.094/2019-SEDDUC; 06.03.095/2019-SEDDUC; 06.03.096/2019-SEDDUC; 06.03.097/2019-SEDDUC; 06.03.098/2019-SEDDUC; 06.03.099/2019-SEDDUC; 06.03.100/2019-SEDDUC; 06.03.101/2019-SEDDUC; 06.03.102/2019-SEDDUC; 06.03.103/2019-SEDDUC; 06.03.104/2019-SEDDUC; 06.03.105/2019-SEDDUC; 06.03.106/2019-SEDDUC; 06.03.107/2019-SEDDUC; 06.03.108/2019-SEDDUC; 06.03.109/2019-SEDDUC; 06.03.110/2019-SEDDUC; 06.03.111/2019-SEDDUC; 06.03.112/2019-SEDDUC; 06.03.113/2019-SEDDUC; 06.03.114/2019-SEDDUC; 06.03.115/2019-SEDDUC; 06.03.116/2019-SEDDUC; 06.03.117/2019-SEDDUC; 06.03.118/2019-SEDDUC; 06.03.119/2019-SEDDUC; 06.03.120/2019-SEDDUC; 06.03.121/2019-SEDDUC; 06.03.122/2019-SEDDUC; 06.03.123/2019-SEDDUC; 06.03.124/2019-SEDDUC; 06.03.125/2019-SEDDUC; 06.03.126/2019-SEDDUC; 06.03.127/2019-SEDDUC; 06.03.128/2019-SEDDUC; 06.03.129/2019-SEDDUC; 06.03.130/2019-SEDDUC; 06.03.131/2019-SEDDUC; 06.03.132/2019-SEDDUC; 06.03.133/2019-SEDDUC; 06.03.134/2019-SEDDUC; 06.03.135/2019-SEDDUC; 06.03.136/2019-SEDDUC; 06.03.137/2019-SEDDUC; 06.03.138/2019-SEDDUC; 06.03.139/2019-SEDDUC; 06.03.140/2019-SEDDUC; 06.03.141/2019-SEDDUC; 06.03.142/2019-SEDDUC; 06.03.143/2019-SEDDUC; 06.03.144/2019-SEDDUC; 06.03.145/2019-SEDDUC; 06.03.146/2019-SEDDUC; 06.03.147/2019-SEDDUC; 06.03.148/2019-SEDDUC; 06.03.149/2019-SEDDUC; 06.03.150/2019-SEDDUC; 06.03.151/2019-SEDDUC; 06.03.152/2019-SEDDUC; 06.03.153/2019-SEDDUC; 06.03.154/2019-SEDDUC; 06.03.155/2019-SEDDUC; 06.03.156/2019-SEDDUC; 06.03.157/2019-SEDDUC; 06.03.158/2019-SEDDUC; 06.03.159/2019-SEDDUC; 06.03.160/2019-SEDDUC; 06.03.161/2019-SEDDUC; 06.03.162/2019-SEDDUC; 06.03.163/2019-SEDDUC; 06.03.164/2019-SEDDUC; 06.03.165/2019-SEDDUC; 06.03.166/2019-SEDDUC; 06.03.167/2019-SEDDUC; 06.03.168/2019-SEDDUC; 06.03.169/2019-SEDDUC; 06.03.170/2019-SEDDUC; 06.03.171/2019-SEDDUC; 06.03.172/2019-SEDDUC; 06.03.173/2019-SEDDUC; 06.03.174/2019-SEDDUC; 06.03.175/2019-SEDDUC; 06.03.176/2019-SEDDUC; 06.03.177/2019-SEDDUC; 06.03.178/2019-SEDDUC; 06.03.179/2019-SEDDUC; 06.03.180/2019-SEDDUC; 06.03.181/2019-SEDDUC; 06.03.182/2019-SEDDUC; 06.03.183/2019-SEDDUC; 06.03.184/2019-SEDDUC; 06.03.185/2019-SEDDUC; 06.03.186/2019-SEDDUC; 06.03.187/2019-SEDDUC; 06.03.188/2019-SEDDUC; 06.03.189/2019-SEDDUC; 06.03.190/2019-SEDDUC; 06.03.191/2019-SEDDUC; 06.03.192/2019-SEDDUC; 06.03.193/2019-SEDDUC; 06.03.194/2019-SEDDUC; 06.03.195/2019-SEDDUC; 06.03.196/2019-SEDDUC; 06.03.197/2019-SEDDUC; 06.03.198/2019-SEDDUC; 06.03.199/2019-SEDDUC; 06.03.200/2019-SEDDUC; 06.03.201/2019-SEDDUC; 06.03.202/2019-SEDDUC; 06.03.203/2019-SEDDUC; 06.03.204/2019-SEDDUC; 06.03.205/2019-SEDDUC; 06.03.206/2019-SEDDUC; 06.03.207/2019-SEDDUC; 06.03.208/2019-SEDDUC; 06.03.209/2019-SEDDUC; 06.03.210/2019-SEDDUC; 06.03.211/2019-SEDDUC; 06.03.212/2019-SEDDUC; 06.03.213/2019-SEDDUC; 06.03.214/2019-SEDDUC; 06.03.215/2019-SEDDUC; 06.03.216/2019-SEDDUC; 06.03.217/2019-SEDDUC; 06.03.218/2019-SEDDUC; 06.03.219/2019-SEDDUC; 06.03.220/2019-SEDDUC; 06.03.221/2019-SEDDUC; 06.03.222/2019-SEDDUC; 06.03.223/2019-SEDDUC; 06.03.224/2019-SEDDUC; 06.03.225/2019-SEDDUC; 06.03.226/2019-SEDDUC; 06.03.227/2019-SEDDUC; 06.03.228/2019-SEDDUC; 06.03.229/2019-SEDDUC; 06.03.230/2019-SEDDUC; 06.03.231/2019-SEDDUC; 06.03.232/2019-SEDDUC; 06.03.233/2019-SEDDUC; 06.03.234/2019-SEDDUC; 06.03.235/2019-SEDDUC; 06.03.236/2019-SEDDUC; 06.03.237/2019-SEDDUC; 06.03.238/2019-SEDDUC; 06.03.239/2019-SEDDUC; 06.03.240/2019-SEDDUC; 06.03.241/2019-SEDDUC; 06.03.242/2019-SEDDUC; 06.03.243/2019-SEDDUC; 06.03.244/2019-SEDDUC; 06.03.245/2019-SEDDUC; 06.03.246/2019-SEDDUC; 06.03.247/2019-SEDDUC; 06.03.248/2019-SEDDUC; 06.03.249/2019-SEDDUC; 06.03.250/2019-SEDDUC; 06.03.251/2019-SEDDUC; 06.03.252/2019-SEDDUC; 06.03.253/2019-SEDDUC; 06.03.254/2019-SEDDUC; 06.03.255/2019-SEDDUC; 06.03.256/2019-SEDDUC; 06.03.257/2019-SEDDUC; 06.03.258/2019-SEDDUC; 06.03.259/2019-SEDDUC; 06.03.260/2019-SEDDUC; 06.03.261/2019-SEDDUC; 06.03.262/2019-SEDDUC; 06.03.263/2019-SEDDUC; 06.03.264/2019-SEDDUC; 06.03.265/2019-SEDDUC; 06.03.266/2019-SEDDUC; 06.03.267/2019-SEDDUC; 06.03.268/2019-SEDDUC; 06.03.269/2019-SEDDUC; 06.03.270/2019-SEDDUC; 06.03.271/2019-SEDDUC; 06.03.272/2019-SEDDUC; 06.03.273/2019-SEDDUC; 06.03.274/2019-SEDDUC; 06.03.275/2019-SEDDUC; 06.03.276/2019-SEDDUC; 06.03.277/2019-SEDDUC; 06.03.278/2019-SEDDUC; 06.03.279/2019-SEDDUC; 06.03.280/2019-SEDDUC; 06.03.281/2019-SEDDUC; 06.03.282/2019-SEDDUC; 06.03.283/2019-SEDDUC; 06.03.284/2019-SEDDUC; 06.03.285/2019-SEDDUC; 06.03.286/2019-SEDDUC; 06.03.287/2019-SEDDUC; 06.03.288/2019-SEDDUC; 06.03.289/2019-SEDDUC; 06.03.290/2019-SEDDUC; 06.03.291/2019-SEDDUC; 06.03.292/2019-SEDDUC; 06.03.293/2019-SEDDUC; 06.03.294/2019-SEDDUC; 06.03.295/2019-SEDDUC; 06.03.296/2019-SEDDUC; 06.03.297/2019-SEDDUC; 06.03.298/2019-SEDDUC; 06.03.299/2019-SEDDUC; 06.03.300/2019-SEDDUC; 06.03.301/2019-SEDDUC; 06.03.302/2019-SEDDUC; 06.03.303/2019-SEDDUC; 06.03.304/2019-SEDDUC; 06.03.305/2019-SEDDUC; 06.03.306/2019-SEDDUC; 06.03.307/2019-SEDDUC; 06.03.308/2019-SEDDUC; 06.03.309/2019-SEDDUC; 06.03.310/2019-SEDDUC; 06.03.311/2019-SEDDUC; 06.03.312/2019-SEDDUC; 06.03.313/2019-SEDDUC; 06.03.314/2019-SEDDUC; 06.03.315/2019-SEDDUC; 06.03.316/2019-SEDDUC; 06.03.317/2019-SEDDUC; 06.03.318/2019-SEDDUC; 06.03.319/2019-SEDDUC; 06.03.320/2019-SEDDUC; 06.03.321/2019-SEDDUC; 06.03.322/2019-SEDDUC; 06.03.323/2019-SEDDUC; 06.03.324/2019-SEDDUC; 06.03.325/2019-SEDDUC; 06.03.326/2019-SEDDUC; 06.03.327/2019-SEDDUC; 06.03.328/2019-SEDDUC; 06.03.329/2019-SEDDUC; 06.03.330/2019-SEDDUC; 06.03.331/2019-SEDDUC; 06.03.332/2019-SEDDUC; 06.03.333/2019-SEDDUC; 06.03.334/2019-SEDDUC; 06.03.335/2019-SEDDUC; 06.03.336/2019-SEDDUC; 06.03.337/2019-SEDDUC; 06.03.338/2019-SEDDUC; 06.03.339/2019-SEDDUC; 06.03.340/2019-SEDDUC; 06.03.341/2019-SEDDUC; 06.03.342/2019-SEDDUC; 06.03.343/2019-SEDDUC; 06.03.344/2019-SEDDUC; 06.03.345/2019-SEDDUC; 06.03.346/2019-SEDDUC; 06.03.347/2019-SEDDUC; 06.03.348/2019-SEDDUC; 06.03.349/2019-SEDDUC; 06.03.350/2019-SEDDUC; 06.03.351/2019-SEDDUC; 06.03.352/2019-SEDDUC; 06.03.353/2019-SEDDUC; 06.03.354/2019-SEDDUC; 06.03.355/2019-SEDDUC; 06.03.356/2019-SEDDUC; 06.03.357/2019-SEDDUC; 06.03.358/2019-SEDDUC; 06.03.359/2019-SEDDUC; 06.03.360/2019-SEDDUC; 06.03.361/2019-SEDDUC; 06.03.362/2019-SEDDUC; 06.03.363/2019-SEDDUC; 06.03.364/2019-SEDDUC; 06.03.365/2019-SEDDUC; 06.03.366/2019-SEDDUC; 06.03.367/2019-SEDDUC; 06.03.368/2019-SEDDUC; 06.03.369/2019-SEDDUC; 06.03.370/2019-SEDDUC; 06.03.371/2019-SEDDUC; 06.03.372/2019-SEDDUC; 06.03.373/2019-SEDDUC; 06.03.374/2019-SEDDUC; 06.03.375/2019-SEDDUC; 06.03.376/2019-SEDDUC; 06.03.377/2019-SEDDUC; 06.03.378/2019-SEDDUC; 06.03.379/2019-SEDDUC; 06.03.380/2019-SEDDUC; 06.03.381/2019-SEDDUC; 06.03.382/2019-SEDDUC; 06.03.383/2019-SEDDUC; 06.03.384/2019-SEDDUC; 06.03.385/2019-SEDDUC; 06.03.386/2019-SEDDUC; 06.03.387/2019-SEDDUC; 06.03.388/2019-SEDDUC; 06.03.389/2019-SEDDUC; 06.03.390/2019-SEDDUC; 06.03.391/2019-SEDDUC; 06.03.392/2019-SEDDUC; 06.03.393/2019-SEDDUC; 06.03.394/2019-SEDDUC; 06.03.395/2019-SEDDUC; 06.03.396/2019-SEDDUC; 06.03.397/2019-SEDDUC; 06.03.398/2019-SEDDUC; 06.03.399/2019-SEDDUC; 06.03.400/2019-SEDDUC; 06.03.401/2019-SEDDUC; 06.03.402/2019-SEDDUC; 06.03.403/2019-SEDDUC; 06.03.404/2019-SEDDUC; 06.03.405/2019-SEDDUC; 06.03.406/2019-SEDDUC; 06.03.407/2019-SEDDUC; 06.03.408/2019-SEDDUC; 06.03.409/2019-SEDDUC; 06.03.410/2019-SEDDUC; 06.03.411/2019-SEDDUC; 06.03.412/2019-SEDDUC; 06.03.413/2019-SEDDUC; 06.03.414/2019-SEDDUC; 06.03.415/2019-SEDDUC; 06.03.416/2019-SEDDUC; 06.03.417/2019-SEDDUC; 06.03.418/2019-SEDDUC; 06.03.419/2019-SEDDUC; 06.03.420/2019-SEDDUC; 06.03.421/2019-SEDDUC; 06.03.422/2019-SEDDUC; 06.03.423/2019-SEDDUC; 06.03.424/2019-SEDDUC; 06.03.425/2019-SEDDUC; 06.03.426/2019-SEDDUC; 06.03.427/2019-SEDDUC; 06.03.428/2019-SEDDUC; 06.03.429/2019-SEDDUC; 06.03.430/2019-SEDDUC; 06.03.431/2019-SEDDUC; 06.03.432/2019-SEDDUC; 06.03.433/2019-SEDDUC; 06.03.434/2019-SEDDUC; 06.03.435/2019-SEDDUC; 06.03.436/2019-SEDDUC; 06.03.437/2019-SEDDUC; 06.03.438/2019-SEDDUC; 06.03.439/2019-SEDDUC; 06.03.440/2019-SEDDUC; 06.03.441/2019-SEDDUC; 06.03.442/2019-SEDDUC; 06.03.443/2019-SEDDUC; 06.03.444/2019-SEDDUC; 06.03.445/2019-SEDDUC; 06.03.446/2019-SEDDUC; 06.03.447/2019-SEDDUC; 06.03.448/2019-SEDDUC; 06.03.449/2019-SEDDUC; 06.03.450/2019-SEDDUC; 06.03.451/2019-SEDDUC; 06.03.452/2019-SEDDUC; 06.03.453/2019-SEDDUC; 06.03.454/2019-SEDDUC; 06.03.455/2019-SEDDUC; 06.03.456/2019-SEDDUC; 06.03.457/2019-SEDDUC; 06.03.458/2019-SEDDUC; 06.03.459/2019-SEDDUC; 06.03.460/2019-SEDDUC; 06.03.461/2019-SEDDUC; 06.03.462/2019-SEDDUC; 06.03.463/2019-SEDDUC; 06.03.464/2019-SEDDUC; 06.03.465/2019-SEDDUC; 06.03.466/2019-SEDDUC; 06.03.467/2019-SEDDUC; 06.03.468/2019-SEDDUC; 06.03.469/2019-SEDDUC; 06.03.470/2019-SEDDUC; 06.03.471/2019-SEDDUC; 06.03.472/2019-SEDDUC; 06.03.473/2019-SEDDUC; 06.03.474/2019-SEDDUC; 06.03.475/2019-SEDDUC; 06.03.476/2019-SEDDUC; 06.03.477/2019-SEDDUC; 06.03.478/2019-SEDDUC; 06.03.479/2019-SEDDUC; 06.03.480/2019-SEDDUC; 06.03.481/2019-SEDDUC; 06.03.482/2019-SEDDUC; 06.03.483/2019-SEDDUC; 06.03.484/2019-SEDDUC; 06.03.485/2019-SEDDUC; 06.03.486/2019-SEDDUC; 06.03.487/2019-SEDDUC; 06.03.488/2019-SEDDUC; 06.03.489/2019-SEDDUC; 06.03.490/2019-SEDDUC; 06.03.491/2019-SEDDUC; 06.03.492/2019-SEDDUC; 06.03.493/2019-SEDDUC; 06.03.494/2019-SEDDUC; 06.03.495/2019-SEDDUC; 06.03.496/2019-SEDDUC; 06.03.497/2019-SEDDUC; 06.03.498/2019-SEDDUC; 06.03.499/2019-SEDDUC; 06.03.500/2019-SEDDUC; 06.03.501/2019-